

5286/08
 PASTA

CÂMARA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
 GOVERNO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
 GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.286/2008

EMENTA: Dispõe sobre a criação da Secretaria Municipal de Agricultura e dá outras providências.

MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica criada a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 2º - Ficam criados os Cargos em Comissão de Secretário Municipal de Agricultura e Secretário Adjunto da Secretaria de Agricultura.

Art. 3º - Ficam criados os seguintes Cargos em Comissão que formará a estrutura funcional da Secretaria criada no *caput* do art. 1º desta Lei:

- 04 (quatro) Cargos em Comissão de Diretor de Departamento – Símbolo CC-2
- 04 (quatro) Cargos em Comissão de Diretor de Divisão – Símbolo CC-3
- 04 (quatro) Cargos em Comissão de Chefe de Núcleo – Símbolo CC-4
- 10 (dez) Cargos em Comissão de Chefe de Setor – Símbolo CC-5
- 02 (dois) Cargos em Comissão de Assessor Especial – Símbolo CC-E.

Art. 4º - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Especial para atender ao Art. 1º desta Lei, sendo deduzidos da seguinte dotação orçamentária do presente exercício:

02 – Gabinete do Prefeito	
04.122.0401.2009 – Administração	
3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R\$ 300.000,00

Parágrafo Único – Fica o Poder Executivo autorizado a criar dotação orçamentária própria, através de Decreto Municipal, para atender ao Art. 1º desta Lei.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 22 de abril de 2008.


 -DEMÉTRIO JOSÉ DA SILVA LISBOA
 -PREFEITO-